

08/07/2021

ENC: Adesões de Sociedades Científicas... - Jacqueline de Souza Alves da Silva

# ENC: Adesões de Sociedades Científicas à Carta da ABA, SBS, ANPOCS e ABCP - Preocupação com a tramitação do Projeto de Lei nº 2159

Marcelo de Almeida Frota

qui 08/07/2021 09:42

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

📎 1 anexo

5. Carta ao Senado Projeto de Lei nº 2159 sobre Licenciamento Ambiental - A4 - Adesões.pdf;

**De:** Sen. Rodrigo Pacheco

**Enviada em:** quarta-feira, 7 de julho de 2021 17:49

**Para:** Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

**Assunto:** ENC: Adesões de Sociedades Científicas à Carta da ABA, SBS, ANPOCS e ABCP - Preocupação com a tramitação do Projeto de Lei nº 2159

---

**De:** ABA [<mailto:aba@abant.org.br>]

**Enviada em:** quarta-feira, 7 de julho de 2021 16:35

**Para:** ABA <[aba@abant.org.br](mailto:aba@abant.org.br)>

**Assunto:** Adesões de Sociedades Científicas à Carta da ABA, SBS, ANPOCS e ABCP - Preocupação com a tramitação do Projeto de Lei nº 2159

Excelentíssimo/a Senhor/a Senador/a,

Cumprimentando-o/a cordialmente, encaminhamos anexa a Carta da Associação Brasileira de Antropologia - ABA, da Sociedade Brasileira de Sociologia - SBS, da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais – ANPOCS e da Associação Brasileira de Ciência Política – ABCP que trata do Projeto de Lei n 2159 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. Destacamos que no final de junho de 2021 já encaminhamos o teor da carta citada e estamos enviando novamente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência as [vinte \(20\) Sociedades Científicas signatárias - que se somam a nossa preocupação \(ABA, SBS, ANPOCS e ABCP\) com a tramitação do Projeto de Lei nº 2159.](#)

Agradecemos a atenção com o assunto em questão e solicitamos gentilmente a confirmação de recebimento.

Obrigada.

Atenciosamente,



**Carine Lemos**  
**Secretária Administrativa**  
**Tel: (61) 3307-3754**  
**[www.portal.abant.org.br](http://www.portal.abant.org.br)**  
**Caixa Postal 04491**  
**Brasília/DF - 70904-970**



Brasília, 21 de junho de 2021.

Excelentíssimo/a Senhor/a Senador/a,

Dirigimo-nos a V. Exa. para manifestar a nossa preocupação com a tramitação do Projeto de Lei nº 2159, junho de 2021, originário da Câmara dos Deputados como PL 3729/2004, que altera substancialmente a legislação referente ao licenciamento ambiental no país.

A Associação Brasileira de Antropologia, criada em 1955, é uma associação civil de âmbito nacional, que tem por objetivo congregar os/as especialistas que atuam em ensino e em pesquisa no campo da Antropologia. Em quase 70 anos de sua existência, tem se dedicado, dentre outros temas, ao estudo dos povos e comunidades tradicionais do Brasil e das situações que ameaçam a sua reprodução social e cultural.

Desde 2016, vimos nos colocando como interlocutores no debate público sobre o licenciamento Ambiental, produzindo documentos, notas e pareceres, dentre os quais destacamos:

- MANIFESTO PELA ÉTICA, QUALIDADE TÉCNICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL BRASILEIRO, assinado por 340 entidades da sociedade civil (disponível em: <http://www.portal.abant.org.br/2013/05/17/comite-povos-tradicionais-meio-ambiente-e-grandes-projetos/>)
- NOTA DO COMITÊ POVOS TRADICIONAIS, MEIO AMBIENTE E GRANDES PROJETOS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA (ABA). Contra o desmanche ambiental e a violência decorrente (disponível em: <http://www.portal.abant.org.br/2013/05/17/comite-povos-tradicionais-meio-ambiente-e-grandes-projetos/>)
- NOTA DE REPÚDIO DA ABA ÀS DECLARAÇÕES DO MINISTRO RICARDO SALLES, publicada em 25 de maio de 2020 (disponível em: [http://www.aba.abant.org.br/files/20200525\\_5ecbf7ec4cc15.pdf](http://www.aba.abant.org.br/files/20200525_5ecbf7ec4cc15.pdf))
- PARECER TÉCNICO-CIENTÍFICO SOBRE PROPOSTA DE VOTAÇÃO DA NOVA LEI GERAL DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Projeto de Lei 3.729/2004), cuja síntese encontra-se disponível em [http://www.abant.org.br/files/20210511\\_609a75f281579.pdf](http://www.abant.org.br/files/20210511_609a75f281579.pdf)

<sup>1</sup> Ver Parecer Técnico-Científico completo em: [http://www.abant.org.br/files/20210511\\_609a73ee10cf9.pdf](http://www.abant.org.br/files/20210511_609a73ee10cf9.pdf)

- WEBINÁRIO ABA NA SEMANA DE MEIO AMBIENTE. Realizado entre os dias 5 e 11 de junho de 2021, com as seguintes atividades disponíveis no site da TV ABA no Youtube:
  - Conferência de Abertura: O anti-ambientalismo no Brasil: da violência lenta à violência nua (<https://www.youtube.com/watch?v=zVBxCBqt2G0>)
  - A nova Lei Geral do Licenciamento Ambiental. A mãe de todas as boiadas (<https://www.youtube.com/watch?v=SUVzOb5Rqdc>)

De acordo com os documentos supramencionados, entendemos que o licenciamento ambiental diz respeito não apenas a procedimentos de cunho técnico-administrativos, mas também a direitos que vêm sendo construídos pela sociedade brasileira desde a Política Nacional do Meio Ambiente, instituída pela Lei nº 6.938 de 1981 e a Resolução nº 001 do CONAMA, de 1986, cujos princípios de ambas foram ratificados pela Constituição Federal de 1988 e por convenções internacionais das quais o Brasil é signatário.

O campo diversificado de interesses no qual se insere o licenciamento ambiental está, portanto, a exigir um debate público que contemple não apenas a expertise sobre o tema, mas também um debate sobre a função do Estado e a participação social na tomada de decisão a respeito de grandes obras e projetos de desenvolvimento, sobretudo, de representantes de povos e grupos histórica e tecnicamente atingidos.

Conforme divulgado no PARECER TÉCNICO-CIENTÍFICO SOBRE PROPOSTA DE VOTAÇÃO DA NOVA LEI GERAL DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, anexado à presente carta, o texto substitutivo do PL 3729/2004 aprovado no último mês na Câmara dos Deputados congrega sete eixos sensíveis:

1. Obstrução do processo democrático;
2. Desrespeito aos direitos constitucionais e acordos internacionais;
3. Riscos da “celeridade” como um princípio norteador do Licenciamento;
4. Custo social da ênfase sobre os “mecanismos de conciliação e mediação”;
5. Constrangimentos à participação popular;
6. Caráter excludente e restritivo dos novos expedientes do licenciamento;
7. Ataque aos direitos de povos e comunidades tradicionais.

Entendemos que o PL, ademais, desconsidera toda a produção científica nacional e internacional sobre os efeitos socioambientais dos projetos de infraestrutura e logística, mineração, agronegócio e outros – sobre os quais as Ciências Sociais têm refletido nos últimos 50 anos.

A Associação Brasileira de Antropologia, com o apoio da Sociedade Brasileira de Sociologia, da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais, da Associação Brasileira de Ciência Política e das demais sociedades signatárias solicita ao Senado Federal a ampliação do debate sobre o PL nº 2159/2021, sugere que sejam realizadas audiências e coloca sua expertise à disposição para debates públicos sobre o tema.



SENADO FEDERAL  
**Secretaria-Geral da Mesa**

**DESPACHO 36 /2021**

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051719/2021-13
2. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.050873/2021-78
3. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051431/2021-49
4. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.053724/2021-61
5. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.065036/2021-43
6. PL nº 827 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065027/2021-52
7. PL nº 4909 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.063791/2021-93
8. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.063796/2021-16
9. VET nº 21 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.065358/2021-92
10. PLC nº 13 de 2012. Documento SIGAD nº 00100.065412/2021-08
11. SCD nº 6 de 2016. Documento SIGAD nº 00100.068933/2021-17
12. PL nº 1422 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.068959/2021-57
13. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065913/2021-86
14. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.063796/2021-16
15. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.063439/2021-58
16. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.065268/2021-00
17. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.065294/2021-20
18. PL nº 1281 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067617/2021-10
19. PL nº 1731 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.067606/2021-30
20. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.065414/2021-99
21. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.065421/2021-91
22. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.065294/2021-20
23. PL nº 741 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069896/2021-83



24. MPV nº 1031 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069836/2021-33
25. PRS nº 35 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069864/2021-51
26. PL nº 1281 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072491/2021-72
27. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.065759/2021-42
28. VET nº 25 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.071275/2021-32
29. PL nº 315 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.070018/2021-83
30. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069990/2021-13
31. PL nº 2505 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.070702/2021-65
32. MPV nº 1040 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.066806/2021-18
33. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.071584/2021-11
34. MPV nº 1040 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.065800/2021-81
35. MPV nº 1040 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.066211/2021-10
36. PL nº 5435 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.069371/2021-11
37. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.065808/2021-47
38. PL nº 4113 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065801/2021-25
39. PL nº 5435 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067695/2021-14
40. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.068857/2021-31
41. PL nº 6330 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.067348/2021-91
42. PL nº 5435 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.068232/2021-70
43. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.070586/2021-84
44. PEC nº 187 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.066967/2021-69
45. PL nº 948 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.065321/2021-64
46. PL nº 4728 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.070021/2021-05
47. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.070023/2021-96
48. PLP nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.070023/2021-96
49. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069984/2021-58
50. PLP nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069984/2021-58
51. PL nº 3657 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.069977/2021-56

Secretaria-Geral da Mesa, 19 de julho de 2021.

*(assinado digitalmente)*

**JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS**  
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

